



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019

PROCESSO N.º 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro Centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro: Portal Residence. **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro. **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 043/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí – Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** CNPJ 06.977.215/0001-43 E **PIRATINI LTDA EPP** CNPJ 24.653.180/0001-79, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 E 208, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial nº 16/2019, Processo nº 20/2019*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;
- 2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compras;
- 2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1—O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único. - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25/03 /2019.


MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp.

Conforme Decreto nº 018/2018

Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.

Conforme Decreto nº 013/17


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18


CAROLINE TOURO BELUQUEEGER

Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp.

Conf. Dec. nº. 084/18

Sup. da Fundação Cultural

Conforme Decreto nº. 035/17


ASTOLFO CARLOS MENDES

Gerente de Meio Amb. e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 007/17


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS


Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº. 021/17


GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Púb. e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº. 096/2018


FERNANDO TADASHIKAMITANI

Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas

Conforme Decreto nº. 056/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ord de Despesas

Conforme Decreto nº. 095/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Marizela M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

Ana Paula Krambeck Silva Rocha
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

Sérgio Henrique dos Santos
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº. 042/18
e Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 043/18

Odair Rodrigues dos Santos
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03 / 04 /2019.

Raquel Engel Lorenzon
RAQUEL ENGEL LORENZON
CPF 554.061.221-34
ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ 06.977.215/0001-43

NAVIRAÍ - MS, 03 / 04 /2019.

Jhoni Vieira dos Santos
JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 044.744.701-05
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 019/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 016/2019 – Processo n°. 020/2019**.

Nome da Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 06.977.215/0001-43

Insc. Estadual:

Endereço: Avenida Campo Grande, n° 372 - Centro

Cidade: Naviraí – MS

CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3409-1900

e-mail: ilhagrandemateriaiseletricos@uol.com.br

Responsável: Raquel Engel Lorenzon

CPF: 554.061.221-34

RG: 000.644.518 SSP/MS

Endereço: Rua Itália, n° 333 – Centro / Naviraí - MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	336	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6". EM AÇO CROMO VANADIO.	VONDER	UN	10,00	8,8000	88,00
3	2490	CHAVE COMBINADA 7/16" EM AÇO FORJADO	ROBUST	UN	10,00	8,3600	83,60
7	4418	LINHA DE NYLON N° 100 ROLO C/ 100 MT	NOVE54	RL	100,00	9,9000	990,00
10	4488	CADEADO EM METAL 50MM COM DUAS CHAVES	PADO	UN	50,00	32,8600	1.643,00
12	4688	PNEU 3.25 X 8 COM DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	80,00	28,6500	2.292,00
16	4774	CADEADO EM METAL 32MM COM DUAS CHAVES	PADO	UN	15,00	16,4500	246,75
17	4784	CORDA 16MM SENDO 100% POLIESTER PARA TRATOR E CAMINHÃO DE COLETA DE GALHOS	VONDER	MT	300,00	2,3200	696,00
23	4843	SERROTE DOBRÁVEL PARA CORTE E PODA DE ÁRVORE. DENTES ALTERNADOS COM LÂMINAS EM AÇO FORJADO 180MM (TRAZER AMOSTRA)	RAMADA	UN	10,00	40,2900	402,90
25	4848	TESOURÃO 12" PARA PODA DE CERCAS VIVAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UN	6,00	25,2900	151,74
26	4849	VASSOURA PARA GRAMA COM CABO EM MADEIRA MACIÇA COM 22 DENTES DE ARAME REGULÁVEIS.	TRAMONTINA	UN	160,00	24,9900	3.998,40
27	4851	VASSOURA DE NYLON COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 40x220MM COM CABO ROSCÁVEL	FIORY	UN	30,00	20,6800	620,40
28	4853	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTES FORJADOS EM AÇO VANADIO, PARA PRENDER MATERIAIS COM VÁRIOS FORMATOS. TRAZER AMOSTRA	ROBUST	UN	15,00	44,9800	674,70
40	4884	CADEADO EM METAL 25MM COM DUAS CHAVES	PADO	UN	35,00	13,8900	486,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

41	4887	CADEADO EM METAL 40MM COM DUAS CHAVES	PADO	UN	20,00	23,0000	460,00
45	4908	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8 EM AÇO CROMO VANADIO.	VONDER	UN	4,00	39,5000	158,00
48	4926	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12x26,5CM	CASTOR	UN	10,00	15,8000	158,00
49	4930	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15x26CM	GERPLAS T	UN	35,00	5,3200	186,20
53	4942	ESTOPA DE RETALHOS P/ LIMPEZA.	NOVE54	KG	200,00	19,2500	3.850,00
54	4943	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 1/2	TRAMONTINA	UN	10,00	20,5000	205,00
55	4945	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 3/4	TRAMONTINA	UN	10,00	22,1000	221,00
56	4946	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 3/8	TRAMONTINA	UN	10,00	21,3000	213,00
57	4947	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 5/8	TRAMONTINA	UN	10,00	21,9800	219,80
58	4953	LINHA DE NYLON Nº 80 ROLO COM 100 MT	NOVE54	RL	150,00	5,9000	885,00
59	4959	MANGUEIRA CRISTAL 8MM PAREDE GROSSA PARA NÍVEL	ALUMASA	MT	600,00	1,6900	1.014,00
62	4979	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 2 MEDINDO 263x194MM, CABO RETO EM MARFIM - 1ª LINHA	TRAMONTINA	UN	45,00	32,4800	1.461,60
63	4987	PENEIRA EM ARAME, MALHA 08 PARA AREIA, ARO 60CM	VONDER	UN	20,00	48,3500	967,00
64	4991	PINCEL 19MM 3/4 - 1ª LINHA	TIGRE	UN	15,00	1,8400	27,60
66	5002	PONTEIRO RENDONDO 3/4 EM AÇO TEMPERADO 10"	MENEGOTTI	UN	15,00	17,1900	257,85
67	5003	PONTEIRO REDONDO 3/4 EM AÇO TEMPERADO 12"	MENEGOTTI	UN	15,00	19,4600	291,90
69	5012	TALHADEIRA CHATA FORJADA EM AÇO TEMPERADO 10 POLEGADAS	PACETA	UN	30,00	14,0600	421,80
70	5013	TALHADEIRA CHATA FORJADA EM AÇO TEMPERADO 12 POLEGADAS"	PACETA	UN	35,00	18,2600	639,10
74	6096	ALICATE FAZENDEIRO EM CRV 10"	IRWIN	UN	10,00	57,8300	578,30
75	6448	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8" COM CABO EMBORRACHADO EM AÇO CROMO VANÁDIO.	ROBUST	UN	30,00	34,9400	1.048,20
84	10763	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 1.0M	TRAMONTINA	UN	15,00	62,8600	942,90
85	10770	FOICE MODELO RIO GRANDE DO SUL, 1,0 LB COM CABO DE MADEIRA MACIÇA.	VONDER	UN	12,00	36,8700	442,44
86	10781	MARRETA 2KG COM CABO - 1ª LINHA	TENACE	UN	12,00	34,4900	413,88
87	10783	MARRETA 4KG COM CABO - 1ª LINHA	TENACE	UN	10,00	145,0000	1.450,00
90	11262	LIMA CHATA 8" BASTARDA PARA ENXADA, CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO TEOR DE CARBONO	KF	UN	200,00	12,4900	2.498,00
96	18869	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO MEDINDO 20"	TRAMONTINA	UN	20,00	38,8000	776,00
102	21552	JOGO DE CHAVE DE FENDAS CONTENDO 3 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILLIPS) 5X100 MM, 3 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILLIPS) 5X125 MM E 3 CHAVES DE FENDA PONTA	VONDER	JG	20,00	85,5000	1.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

103	22441	CRUZADA (PHILLIPS) 6X150 MM. LIMA TRIANGULAR DELGADA 4" PARA SERROTE CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO TEOR DE CARBONO - CAIXA COM 12 UNIDADES	VONDER	CX	10,00	15,3600	153,60
106	23816	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10" COM PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DE REBITES DE 2.4 A 4.8 MM.	VONDER	UN	8,00	33,4400	267,52
126	24190	CHAVE COMBINADA DE 8MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	3,00	7,2500	21,75
127	24204	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6" - CROMO VANÁDIO	VONDER	UN	18,00	9,6600	173,88
129	24265	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8" - CROMO VANÁDIO	VONDER	UN	10,00	11,8400	118,40
131	24437	ALICATE BICO MEIA CANA 6" - ISOLADO 1000v - NR10	VONDER	UN	10,00	28,8400	288,40
132	25648	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6" EM AÇO CROMO VANADIO.	VONDER	UN	10,00	4,1700	41,70
134	27976	ESQUADRO COM CORPO EM AÇO, CABO INJETADO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. TAMANHO 12.	VONDER	UN	50,00	38,0000	1.900,00
135	27978	FORMÃO CHANFRADO, LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. MEDIDA 1/2".	TRAMONT INA	UN	30,00	24,0000	720,00
136	27979	FORMÃO CHANFRADO, LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. MEDIDA 1".	TRAMONT INA	UN	30,00	28,6900	860,70
138	27983	TALHADEIRA SEXTAVADA, CORPO FORJADO EM AÇO TEMPERADO, MEDIDA DE 12".	VONDER	UN	30,00	26,3500	790,50
139	27984	MARTELO DE BORRACHA 40 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	GERPLAS T	UN	15,00	13,6000	204,00
140	27985	LÁPIS PARA CARPINTEIRO. GRAFITE NO FORMATO RETANGULAR, IDEAL PARA MARCAÇÕES EM MADEIRA.	IRWIN	UN	110,00	1,9800	217,80
149	29799	CARRINHO DE MÃO COM ÇAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70 LITROS. CHASSI EM CANTONEIRA OU TUBULAR, BORDAS DA ÇAÇAMBA EM FERRO MACIÇO E ABAS DOBRADAS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM ARO DE AÇO E PNEU 3.5/8" COM CÂMARA. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16269:2014.	VONDER	UN	200,00	272,0000	54.400,00
152	29821	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL 12X1/2" 32 DENTES. COM MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE. LÂMINA SEMI-RÍGIDA INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO E ARRAMENTO DE DENTES.	WURTH	UN	100,00	7,8000	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

159	29828	TORQUÊS DE CARPINTEIRO 8", FORJADO EM ALTO AÇO CARBONO COM DUREZA DE 55 A 63 HRC, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E MANDÍBULAS COM ACABAMENTO POLIDO. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDSLIZANTE	VONDER	UN	40,00	31,9700	1.278,80
161	29830	ALICATE PARA ELETRICISTA 8" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, BICO COM RANHURAS CRUZADAS, DISPOSITIVO PRENSA TERMINAIS PARA BITOLA ATÉ 10 MM² SEM ISOLAÇÃO. CABO COM ISOLAMENTO 1000V, CONFORME NORMA ABNT NBR 9699 E NR 10.	ROBUST	UN	50,00	62,3000	3.115,00
162	29832	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 24". SETE (07) DENTES POR POLEGADA; LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO ESPESSURA 0,9mm COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO; DENTES TRAVADOS E AFIADOS, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, FIXADO POR TRÊS (03) PARAFUSOS/REBITES.	VONDER	UN	70,00	59,6600	4.176,20
164	29834	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA 14", TRÊS (03) TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL, VERTICAL E 45°.	THOMPSON	UN	50,00	30,4000	1.520,00
167	29841	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA DE SUÇÃO, INDICADO PARA DESENTUPIR VASOS SANITÁRIOS, PIAS E RALOS.	LOCATELLI	UN	10,00	65,9000	659,00
168	29844	PRUMO DE FACE 750g EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO EM NYLON COM DOIS (02) METROS DE COMPRIMENTO.	THOMPSON	UN	60,00	29,6700	1.780,20
170	29909	CHAVE COMBINADA 1" - EM AÇO CROMO VANÁDIO.	ROBUST	UN	10,00	57,3000	573,00
171	29911	CABO PARA ENXADÃO EM MADEIRA MACIÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	CANAFISTOLA	UN	20,00	12,7700	255,40
178	29931	VASSOURÃO PARA VARRIÇÃO PESADA COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 40 X 6 X 10,5 CM COM CERDAS DE P.E.T. 0,80 MM, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,40 M X 28 MM E CEPO DE PLÁSTICO.	NOVE54	UN	200,00	28,8400	5.768,00
186	35244	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10. LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO; ACABAMENTO POLIDO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ CONTRA CORROSÃO; FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO, SEM SOLDAS; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	NOVE54	UN	60,00	16,6000	996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		FIXADO COM EPÓXI.					
189	37468	CABO PARA MACHADO EM MADEIRA DE LEI (GARAPEIRA, GOIABÃO OU EQUIVALENTE)	CANAFISTOLA	UN	45,00	11,7000	526,50
190	37469	CABO PARA ENXADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5m EM MADEIRA DE LEI (GARAPEIRA, GOIABÃO OU EQUIVALENTE)	CANAFISTOLA	UN	110,00	9,1200	1.003,20
191	37470	CABO PARA PICARETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00m EM MADEIRA DE LEI (GARAPEIRA, GOIABÃO OU EQUIVALENTE)	CANAFISTOLA	UN	30,00	10,2000	306,00
198	37477	REBOLO DIAMANTADO PARA AFIAÇÃO E REAFIAÇÃO DE SERRAS CIRCULARES COM DENTES DE METAL DURO. DIMENSÃO DE 150mm, FURO 20mm.	NORTON	UN	10,00	137,0000	1.370,00
199	37482	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTES RETOS FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO; ABERTURA REGULÁVEL E ALAVANCA PARA DESTRAVAR.	ROBUST	UN	20,00	44,7700	895,40
200	37483	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTES CURVOS FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO; ABERTURA REGULÁVEL E ALAVANCA PARA DESTRAVAR.	VONDER	UN	10,00	60,0000	600,00
203	37486	MANDRIL 1/2" (13mm) COM ADAPTADOR SDS PLUS PARA MARTELETE	VONDER	UN	3,00	53,5500	160,65
204	37487	CHAVE DE FENDA 3/16 x 1.1/2" EM AÇO CROMO VANADIO	VONDER	UN	10,00	11,4500	114,50
205	37488	CHAVE DE FENDA 3/16 x 8" EM AÇO CROMO VANADIO	GERODE	UN	10,00	8,0200	80,20
206	37489	CHAVE DE FENDA 1/8 x 6" EM AÇO CROMO VANADIO	VONDER	UN	10,00	12,0000	120,00
207	37490	CHAVE DE FENDA 1/4 x 8" EM AÇO CROMO VANADIO	VONDER	UN	10,00	9,6800	96,80
208	37491	CHAVE PHILLIPS 3/16 x 1.1/2" - EM AÇO CROMO VANADIO	VONDER	UN	10,00	11,5000	115,00

Valor Total R\$ 120.318,31

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 25 / 03 / 2019.


MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp.

Conforme Decreto nº 018/2018

Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.

Conforme Decreto nº 013/17


CAROLINE TOURO BEUQUEEGER

Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp.

Conf. Dec. nº. 084/18

Sup. da Fundação Cultural

Conforme Decreto nº. 035/17


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18


ASTOLFO CARLOS MENDES

Gerente de Meio Amb. e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 007/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2019

[Signature]
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17

[Signature]
FERNANDO TADASHIKAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17

Marizelia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

[Signature]
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº. 042/18
e Ger. de Orc. e Contab. e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 043/18

[Signature]
GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Púb. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

[Signature]
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

[Signature]
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

[Signature]
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03 / 04 /2019.

[Signature]
RAQUEL ENGEL LORENZON
CPF 554.061.221-34

ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ 06.977.215/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 019/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PIRATINI LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 016/2019 - Processo n°. 020/2019**.

Nome da Empresa: PIRATINI LTDA - EPP

CNPJ: 24.653.180/0001-79

Insc. Estadual: 28.255.161-1

Endereço: Rua México, nº 54 - Centro

Cidade: Naviraí - MS

CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3461-2265

e-mail: assistenciatecnica@piratiniltda.com.br

Responsável: Jhoni Vieira dos Santos

CPF: 044.744.701-05

RG: 1.313.713 SSP/MS

Endereço: Av. Vicente Marques, nº 183 Portal Residence - Naviraí/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	93	BROCA AÇO RÁPIDO DIN, NA MEDIDA DE 5/16".	MTX	UN	20,00	4,3500	87,00
4	3645	BROCA AÇO RÁPIDO DIN, NA MEDIDA DE 5,0 MM	MTX	UN	10,00	4,4100	44,10
5	4383	BROCA DE VÍDEA CURTA 6MM.	STARFER	UN	20,00	3,7000	74,00
6	4385	BROCA DE VÍDEA CURTA 8MM.	STARFER	UN	20,00	4,3000	86,00
8	4423	MACHADO EM AÇO FORJADO 3.1/2 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.	FUZIL	UN	20,00	85,7000	1.714,00
9	4449	CAVADEIRA GRANDE ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA MACIÇA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 200 MM.	FUZIL	UN	60,00	100,0000	6.000,00
11	4514	ENXADA LARGA GOIVADA AÇO FORJADO OLHO REDONDO 2.1/2 LIBRAS. MEDIDAS APROXIMADAS 240 X 296MM COM CABO DE MADEIRA MACIÇA. (TRAZER AMOSTRA PARA APROVAÇÃO)	FUZIL	UN	100,00	34,5000	3.450,00
13	4731	MANGUEIRA DE 50 METROS PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE E ESGUICHO NA PONTA. BOA QUALIDADE.	IBIRA	UN	15,00	143,7000	2.155,50
15	4772	BROXA RETANGULAR COM BASE EM PVC COM CABO TAMANHO 19 X 8CM	ATLAS	UN	40,00	5,5000	220,00
18	4789	ENXADÃO ESTREITO COM OLHO REDONDO AÇO FORJADO 2. 1/2 LB, MEDIDAS APROXIMADAS DE 283 X 105 MM COM CABO DE MADEIRA.	FUZIL	UN	25,00	35,0000	875,00
19	4791	FORCADO FORJADO RETO COM 4 DENTES COM CABO DE MARFIM DE 1,5MT	FUZIL	UN	30,00	60,9000	1.827,00
20	4792	FORCADO FORJADO CURVADO COM 4 DENTES COM CABO DE	FUZIL	UN	20,00	60,9000	1.218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

21	4812	MARFIM DE 1,5MT PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA Nº 4 330 x 280MM COM CABO DE MADEIRA MACIÇA.	FUZIL	UN	100,00	35,4500	3.545,00
24	4847	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORES	PALISAD	UN	10,00	28,7700	287,70
29	4855	ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL QUE PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" E 12". CABO ERGONÔMICO INJETADO - 1ª LINHA	HAMMER	UN	55,00	17,4000	957,00
32	4864	BROCA AÇO RÁPIDO, NA MEDIDA DE 8,0 MM	MTX	UN	30,00	7,5000	225,00
33	4865	BROCA AÇO RÁPIDO, NA MEDIDA DE 10 MM	MTX	UN	40,00	10,8000	432,00
34	4866	BROCA PARA METAIS EM AÇO RÁPIDO 12,0 MM	MTX	UN	30,00	19,5000	585,00
35	4868	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 10,0 MM	MTX	UN	20,00	6,6000	132,00
36	4869	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 12,0 MM	MTX	UN	20,00	6,9000	138,00
37	4871	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 6,0 MM	MTX	UN	20,00	5,8000	116,00
42	4904	CHAVE DE CANO GRIFO AJUSTÁVEL 18" EM AÇO CR-V.	MTX	UN	5,00	45,0000	225,00
43	4905	CHAVE DE FENDA EM AÇO CRV 1/4x10 POLEGADAS	TRAMONT INA	UN	20,00	7,2500	145,00
44	4906	CHAVE DE FENDA 1/4x4" EM AÇO CROMO VANADIO	TRAMONT INA	UN	35,00	5,7000	199,50
46	4910	CHAVE PHILIPS 1/4x8" EM AÇO VANADIO	SATA	UN	10,00	12,4500	124,50
47	4911	CHAVE PHILIPS 3/16x4" EM AÇO CROMO VANADIO	TRAMONT INA	UN	25,00	4,7000	117,50
50	4932	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MEDIDA APROXIMADA DE 18x30 CM.	9/54	UN	100,00	8,5000	850,00
51	4934	DISCO DE SERRA CIRCULAR Ø 400MM - 1ª LINHA	STARFER	UN	15,00	318,0000	4.770,00
52	4937	ENXADÃO LARGO AÇO FORJADO 2.1/2 LIBRAS MEDIDA APROXIMADA 278 x140MM COM CABO DE MADEIRA.	FUZIL	UN	60,00	37,5000	2.250,00
61	4976	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 MEDINDO 270x246MM COM 2MM DE ESPESSURA, CABO EM Y COM 90 CM	FUZIL	UN	30,00	36,4500	1.093,50
65	4992	PINCEL 38MM 1.1/2 - 1ª LINHA	ATLAS	UN	15,00	3,6500	54,75
71	5016	TRENA EMBORRACHADA COM FITA MÉTRICA EM AÇO DE 5MTS X 25MM COM AUTO-TRAVA E PONTA IMANTADA - 1º LINHA.	MTX	UN	60,00	17,5000	1.050,00
72	5017	TRENA EMBORRACHADA COM FITA MÉTRICA EM AÇO DE 8MTS X 25MM COM AUTO-TRAVA E PONTA MAGNÉTICA. 1º LINHA.	MTX	UN	100,00	22,5000	2.250,00
73	5670	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	INVICTA	UN	30,00	26,7500	802,50
76	6974	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4" EM AÇO CROMO VANADIO	TRAMONT INA	UN	30,00	4,7000	141,00
77	6976	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8"	TRAMONT INA	UN	20,00	12,0000	240,00
78	6979	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4"	TRAMONT	UN	15,00	5,8000	87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

79	7000	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6" EM AÇO CROMO-VANÁDIO	INA TRAMONT INA	UN	20,00	7,0000	140,00
80	8387	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 350 MM, PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO.	DISFLEX	UN	10,00	283,0000	2.830,00
81	9370	TRENA EMBORRACHADA COM FITA MÉTRICA EM AÇO DE 3MTS X 16MM COM AUTO-TRAVA E PONTA IMANTADA - 1º LINHA..	MTX	UN	10,00	16,5000	165,00
82	10755	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 5,0 MM	MTX	UN	10,00	5,2000	52,00
83	10756	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 8,0 MM	MTX	UN	10,00	5,3500	53,50
88	10791	RÉGUA EM ALUMINIO 3" X 1.1/2" COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E REFORÇO INTERNO	MZ ALUMINI OS	UN	50,00	27,0000	1.350,00
89	11244	BROCA DE VÍDEA CURTA 10.MM.	STARFER	UN	15,00	5,6000	84,00
91	17805	CAVADEIRA ARTICULADA MODELO LIGTH MEDIDAS APROXIMADAS DE 278X140MM C/ CABO DE MADEIRA. BOA QUALIDADE.	FUZIL	UN	40,00	99,0000	3.960,00
92	17959	PÁ VANGA COM CABO DE MADEIRA. BOA QUALIDADE.	FUZIL	UN	30,00	36,5000	1.095,00
93	18347	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12" ABERTURA COM ESCALA EM MILÍMETROS, COM CABO EMBORRACHADO, ACABAMENTO OXIDADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	MTX	UN	5,00	62,0000	310,00
94	18358	BROCA DE VÍDEA LONGA 10MM	STARFER	UN	10,00	14,0000	140,00
95	18359	BROCA DE VÍDEA LONGA 12MM	STARFER	UN	10,00	18,0000	180,00
97	18971	DISCO DE CORTE DE INOX 7"	METEORO	UN	50,00	4,3200	216,00
98	20402	BROCA AÇO RÁPIDO, NA MEDIDA DE 12MM	MTX	UN	10,00	19,7000	197,00
99	20639	FITA ZEBRADA NA COR AMARELO E PRETO, NAS MEDIDAS DE 70 MM DE LARGURA POR 200 METROS DE COMPRIMENTO, NORMATIZADO PELO DENATRAN	PLASTCO R	RL	450,00	12,0000	5.400,00
100	21001	BROXA RETANGULAR BASE EM PVC NAS MEDIDAS DE 17 X 6 CM, COM FILAMENTO DE NYLON SINTÉTICO E PONTAS FLOREADAS, COM CABO EM PVC ROSCAVEL.	ATLAS	UN	40,00	5,5000	220,00
104	23515	PINCEL 2" (TRINCHA) COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 1ª LINHA	ATLAS	UN	20,00	4,7000	94,00
105	23678	PASSA FIO PROFISSIONAL DE 20 METROS, PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E ELÉTRICAS EM GERAL, COM PONTAS EM LATÃO FLEXÍVEL QUE NÃO PRENDE JUNTAS, NÃO ENFERRUJA. NÃO QUEBRA E NÃO CORTA O FIO E O CONDUÍTE	FC	UN	10,00	22,0000	220,00
107	24085	PISTOLA DE PINTURA PROFISSIONAL: SUÇÃO DE ALTA PRODUÇÃO COM MELHOR ACABAMENTO PARA UMA AMPLA GAMA DE TINTAS: - GATILHO	ARPREX	UN	8,00	375,0000	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

		SUPER LEVE E PRECISO: UTILIZA CANECA DE ALUMÍNIO; MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE RESULTANDO EM MAIOR VIDA ÚTIL E MENOR MANUTENÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VAZÃO DE TINTA:330 MIN / MIN; CONSUMO DE AR: 11 CFM; PRESSÃO DE AR NA ENTRADA DA PISTOLA: 45 PSI; TAMANHO DO LEQUE DE ATÉ 11" À UMA DISTÂNCIA DE 8". GARANTIA 6 MESES DESENVOLVIDA E FABRICADA NO BRASIL COM AMPLA DISPONIBILIDADE DE PEÇAS.					
108	24166	CHAVE COMBINADA 1/2" - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	18,00	8,0800	145,44
109	24167	CHAVE COMBINADA 20MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	14,4500	187,85
110	24168	CHAVE COMBINADA 3/8" - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	18,00	7,1000	127,80
111	24169	CHAVE COMBINADA 5/8" - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	18,00	10,5000	189,00
112	24170	CHAVE COMBINADA DE 10MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	7,3500	95,55
113	24171	CHAVE COMBINADA DE 11/16" - CROMO VANÁDIO	STELS	UN	13,00	13,0000	169,00
114	24172	CHAVE COMBINADA DE 11MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	7,6000	98,80
115	24173	CHAVE COMBINADA DE 12MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	8,0500	104,65
116	24174	CHAVE COMBINADA DE 13MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	8,0800	105,04
117	24175	CHAVE COMBINADA DE 14MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	9,1000	118,30
118	24176	CHAVE COMBINADA DE 15MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	10,0000	130,00
119	24177	CHAVE COMBINADA DE 16MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	10,5000	136,50
120	24178	CHAVE COMBINADA DE 17MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	11,3800	147,94
121	24179	CHAVE COMBINADA DE 18MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	12,2500	159,25
122	24180	CHAVE COMBINADA DE 21MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	14,5500	189,15
123	24181	CHAVE COMBINADA DE 23MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	13,00	17,6500	229,45
124	24182	CHAVE COMBINADA DE 24MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	3,00	20,4000	61,20
125	24183	CHAVE COMBINADA DE 26MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	3,00	25,1000	75,30
128	24242	CHAVE GRIFO DE 36" -COM CABO E CABEÇA EM AÇO -VANADIO	STARFER	UN	2,00	297,0000	594,00
130	24266	CHAVE PHILLIPS DE 1/4"X 4" - EM AÇO CROMO VANÁDIO	TRAMONTINA	UN	15,00	6,5000	97,50
137	27981	ENXADA ESTREITA OLHO REDONDO 2 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA.	FUZIL	UN	90,00	35,5000	3.195,00
141	28039	PINCEL 2. 1/2" (TRINCHA) COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 1"	ATLAS	UN	15,00	6,0000	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		LINHA						
143	28056	BROCA SDS PLUS 8 X 160 MM.	MTX	UN	10,00	6,1000	61,00	
144	28058	BROCA SDS PLUS 10 X 160 MM.	MTX	UN	10,00	2,4500	24,50	
145	28069	SERRA COPO DIAMANTADA 60 MM.	ROCAST	UN	10,00	173,0000	1.730,00	
146	28071	SERRA COPO DIAMANTADA 45 MM.	ROCAST	UN	10,00	76,6000	766,00	
147	28073	SERRA COPO DIAMANTADA 25 MM.	ROCAST	UN	10,00	54,0000	540,00	
148	28091	TRENA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA ABERTA EM ABS. COMPRIMENTO DE 50 METROS, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, MANIVELA PARA RETORNO DA FITA. RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	STARFER	UN	85,00	52,0000	4.420,00	
150	29817	MARTELO UNHA 27MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FIXADO COM CUNHA METÁLICA OU EPÓXI. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14886:2013.	SPARTA	UN	110,00	22,0000	2.420,00	
151	29820	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL 12X1/2" 24 DENTES. COM MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE. LÂMINA SEMI-RÍGIDA INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO E ARRAMENTO DE DENTES.	NICHOLS ON	UN	100,00	4,9000	490,00	
153	29822	PICARETA PONTA E PÁ LARGA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ANTI CORROSÃO, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.	FUZIL	UN	50,00	55,0000	2.750,00	
154	29823	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ANTI CORROSÃO, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.	FUZIL	UN	60,00	60,0000	3.600,00	
155	29824	MARRETA OITAVADA 1KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	SPARTA	UN	20,00	28,0000	560,00	
156	29825	MARRETA OITAVADA 0,5KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	SPARTA	UN	30,00	18,5000	555,00	
157	29826	MARRETA OITAVADA 3KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO	SPARTA	UN	20,00	65,8000	1.316,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.					
160	29829	PISTOLA PROFISSIONAL APLICADORA DE TUBO DE SILICONE 9". CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	SPARTA	UN	20,00	12,0000	240,00
165	29835	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA 24", TRÊS (03) TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL, VERTICAL E 45°.	MTX	UN	30,00	56,0000	1.680,00
166	29839	DISCO DE SERRA MÁRMORE ESPECIAL PARA CORTE DE MADEIRA, DIÂMETRO DO DISCO DE 110mm, FURO DE 20mm; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.800rpm.	CARNEIRO	UN	60,00	11,0000	660,00
169	29848	MINI ARCO DE SERRA COM LÂMINA. PARA LÂMINAS DE 8", 10", E 12".	CARBOGR AFITE	UN	10,00	12,0000	120,00
172	29913	CHAVE COMBINADA 1/4" - EM AÇO CROMO VANÁDIO.	MAYLE	UN	13,00	7,1000	92,30
173	29914	CHAVE COMBINADA 13/16" - EM AÇO CROMO VANÁDIO.	MAYLE	UN	13,00	12,6000	163,80
175	29916	CHAVE COMBINADA 3/4" - EM AÇO CROMO VANÁDIO.	MAYLE	UN	13,00	13,0500	169,65
176	29917	CHAVE COMBINADA 5/16" - EM AÇO CROMO VANÁDIO.	MAYLE	UN	13,00	7,1000	92,30
177	29918	CHAVE COMBINADA 9/16" - EM AÇO CROMO VANÁDIO.	MAYLE	UN	13,00	9,1000	118,30
184	35093	MAÇARICO PORTÁTIL COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. PARA SERVIÇOS DE SOLDA EM TUBOS DE COBRE NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.	WESTERN	UN	2,00	95,0000	190,00
188	35375	MICRÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MTX	UN	1,00	120,0000	120,00
192	37471	DISCO DE SERRA CIRCULAR 184mm, COM 40 DENTES DE VÍDEA - 1ª LINHA.	STARFER	UN	40,00	50,0000	2.000,00
193	37472	DISCO DE SERRA CIRCULAR 254mm, COM 60 DENTES DE VÍDEA - 1ª LINHA.	STARFER	UN	20,00	95,0000	1.900,00
194	37473	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PARA CORTE SECO DE MÁRMORE, GRANITO, TIJOLOS, CERÂMICA E CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 110mm, FURO DE 20mm.	LOYAL	UN	100,00	13,5000	1.350,00
195	37474	CÂMARA DE AR INDUSTRIAL 3.5x8" PARA CARRINHO DE MÃO	HAMMER	UN	150,00	16,0000	2.400,00
196	37475	PNEU 4 LONAS 3.5x8" PARA CARRINHO DE MÃO	HAMMER	UN	50,00	30,0000	1.500,00
201	37484	BROCA SDS PLUS 12 X 160 MM.	MTX	UN	10,00	6,8500	68,50
202	37485	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ALÇA FEITA EM PEÇA ÚNICA, DOBRADIÇAS REFORÇADAS E	PRESTO	UN	21,00	82,7000	1.736,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

PINTURA ELETROSTÁTICA.

Valor Total R\$ 98.555,82

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 25 / 03 /2019.


MILENA CRISTINA FEUSER

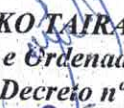
Ger. de Adm. e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 013/17

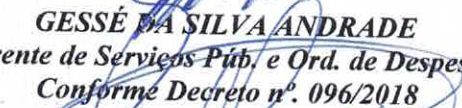

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18

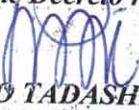

CAROLINE TOURO BELUQUEGER

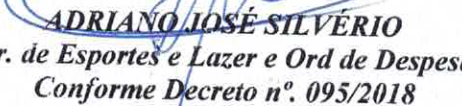
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp.
Conf. Dec. nº. 084/18
Sup. da Fundação Cultural
Conforme Decreto nº. 035/17



ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Amb. e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 067/17

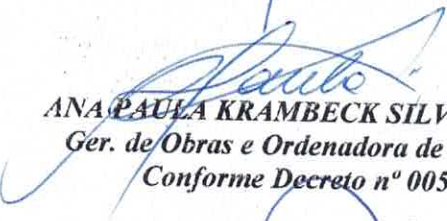

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17

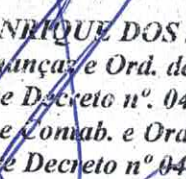

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Púb. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


FERNANDO TADASHIKAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


MARIZELA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº. 042/18
e Ger. de Grç. e Comab. e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 043/18


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03 04 /2019.


JHONI VIEIRA DOS SANTOS

CPF 044.744.701-05
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI,

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F43020CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO Nº. 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com os itens: 002, 003, 007, 010, 012, 016, 017, 023, 025, 026, 027, 028, 040, 041, 045, 048, 049, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 062, 063, 064, 066, 067, 069, 070, 074, 075, 084, 085, 086, 087, 090, 096, 102, 103, 106, 126, 127, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 149, 152, 159, 161, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 178, 186, 189, 190, 191, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e **PIRATINI LTDA – EPP**, com os itens: 001, 004, 005, 006, 008, 009, 011, 013, 015, 018, 019, 020, 021, 024, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 042, 043, 044, 046, 047, 050, 051, 052, 061, 065, 071, 072, 073, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 165, 166, 169, 172, 173, 175, 176, 177, 184, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 201 e 202. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **019/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D51E88E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 171, DE 02 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **RONEY JOSE CASTRO MIZIARA**, portador do RG n.º 2.558.776 SEJUSP/MS e CPF n.º 434.011.126-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REF. 09**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 714 de 27 de agosto de 2018;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2F6B10D7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 172, DE 02 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **SINDONEY LUIZ DE SOUZA MORAIS**, portador do RG n.º 1246421 SSP/MS e CPF n.º 025.010.101-75, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/REF. 07**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2097665E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **18 DE ABRIL DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.